PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Av. Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-290
Santarém-Pará.

GABINETE DO VEREADOR RAIMUNDO FELEOL CARDOSO – DIDI FELEOL - PP

Departamento Legislativo
Recebido em: 04/08/21
15:26
Assinatura

PROJETO DE LEI Nº /2021, DE AGOSTO DE 2021.

"Dispõe sobre a Premiação **"PROFESSOR NOTA 10"** aos Professores da Rede Pública Municipal e Particular de Ensino do Município de Santarém-Pa e dá outras providencias".

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e promulgou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a premiação **"PROFESSOR NOTA 10"** aos professores da Rede Pública Municipal e Particular de Ensino do Municípo de Santarém-Pa que mais se destacarem por seus trabalhos realizados no decorrer de cada ano letivo.

§ 1º A premiação ficará disponível a todo professor em exercício que deverá inscrever-se com um só trabalho, independente da disciplina que leciona.

§ 2º O trabalho deverá ser individual e inscrito em nome do professor, contendo:
I - nome da escola;
II - endereço;
III - assunto do trabalho proposto para melhoria da prática educativa;

§ 3º Os trabalhos deverão ser encaminhados para o Conselho Municipal de Educação-CME, até o dia 30 de junho de cada ano.

Art. 2º O Conselho Municipal de Educação-CME constituirá uma comissão composta por 3 pessoas, com formação pedagógica, e encaminhará à Comissão de Educação da Câmara Municipal os 30 (trinta) melhores trabalhos dos quais serão selecionados o máximo de 21 (vinte e um) trabalhos para a premiação.

Art. 3º A entrega da premiação ocorrerá em Solenidade Oficial na Câmara Municipal de Santarém-Pa, na semana do dia do professor, dia 15 de outubro de cada ano.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente lei, correrão por conta da dotação orçamentária vidente da Câmara Municipal de Vereadores.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, Plenário "Vereador Benedito Magalhães" em de agosto de 2021.

Didi Feleol
Vereador – PP

GABINETE DO VEREADOR RAIMUNDO FELEOL CARDOSO – DIDI FELEOL - PP

JUSTIFICATIVA:

A Premiação visa enaltecer e reconhecer o mérito dos professores da rede pública municipal de ensino, pela contribuição dada para a melhoria da qualidade na educação básica, através de projetos pedagógicos bem-sucedidos, criativos e inovadores. O concurso consiste na seleção e premiação dos melhores trabalhos desenvolvidos ou em desenvolvimento por professores das escolas públicas municipais e particulares, em todas as etapas da educação básica e que no exercício da atividade docente, contribuam de forma relevante para a qualidade da educação básica em Santarém-Pa.

O Conselho Municipal de Educação-CME ficará encarregado de constituir uma comissão composta por 3 pessoas de sua equipe pedagógica que selecionará os 30 (trinta) melhores trabalhos e os encaminhará à Comissão de Educação da Câmara Municipal de Santarém-Pa que, dos quais, selecionará o máximo de 21 (vinte e um) trabalhos para premiação. A entrega da premiação ocorrerá em solenidade oficial na Câmara Municipal de Santarém-Pa, na semana do dia do professor, dia 15 de outubro de cada ano.

Este projeto tem por objetivo resgatar e valorizar o papel dos professores como agentes fundamentais no processo formativo das novas gerações, dando visibilidade às experiências pedagógicas conduzidas, consideradas exitosas e passíveis de adoção por outros professores e pelos sistemas de ensino além de promover o estímulo a participação dos professores como sujeitos ativos no desenvolvimento da Educação no Município de Santarém-Pa.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei.

Didi Feleol
Vereador – PP